

EDITAL Nº 12 - SEGER/ES, DE 23 DE MARÇO DE 2023**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E RECURSOS HUMANOS (SEGER/ES)**

Código de identificação TCCES: 500E0600002.2022.004

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (SEGER/ES)**, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições, torna público a **CONVOCAÇÃO PARA A VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA DOS CANDIDATOS INDÍGENAS** aprovados, no termos da Lei nº 11.094, de 07 de janeiro de 2020, Edital de Abertura nº 35/2022 - SEGER/ES, e as disposições deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Os candidatos que se autodeclararam indígenas e aprovados na prova discursiva serão convocados para se submeter ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas.

1.2 O procedimento de verificação do candidato que se autodeclarou indígena será realizado documentalmente.

1.3 Os candidatos convocados estão elencados no **Anexo I** deste edital.

1.4 O candidato que se autodeclarou indígena, se convocado para o procedimento de verificação da condição declarada, deverá enviar, no período de **27 a 31 de março de 2023**, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br:

a) A imagem do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), documento administrativo fornecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

b) A imagem do documento de identidade oficial e com foto.

1.5 O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Consulplan não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

1.6 A documentação, que valerá somente para este processo, não será devolvido nem dele serão fornecidas cópias.

1.7 O candidato deverá manter aos seus cuidados o documento constante do subitem 1.4, alínea a, deste edital para que, caso seja solicitado pelo Instituto Consulplan, o candidato possa enviar o documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

1.8 A veracidade das informações prestadas no documento será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

1.9 Não serão aceitos documentos via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

1.10 O documento será analisado pelo Instituto Consulplan e o resultado preliminar divulgado no site www.institutoconsulplan.org.br.

1.11 Quanto ao não enquadramento do candidato da reserva de vaga caberá pedido de recurso através de link próprio disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br), no prazo de 2 (dois) dias úteis.

1.12 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de verificação concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, caso tenha nota suficiente para tanto conforme critérios estabelecidos no Edital de Abertura nº 35/2022. Caso contrário, serão eliminados do concurso público.

1.13 Os resultados provisório e definitivo do procedimento de verificação da condição declarada dos candidatos indígenas serão publicados no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

Vitória/ES, 23 de março de 2023.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO/FORMAÇÃO
273009256	Washington José Dos Santos	Analista Do Executivo - Direito

Protocolo 1052613

RESULTADO DA 10ª ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO - EDITAL PERMANENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO SEGER Nº 009/2019

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, dando continuidade ao **Credenciamento de Instituições de Ensino de Nível Técnico e Superior**, objeto do **EDITAL PERMANENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO SEGER Nº 009/2019**, que visa a realização de estágio obrigatório não remunerado, mediante a celebração de Convênio de Concessão de Estágio com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Espírito Santo, torna público **resultado da análise da documentação** apresentada pelas Instituições de Ensino que foram habilitadas e inabilitadas, conforme estabelecido no referido Edital.

1. DO RESULTADO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO HABILITADA	
CNPJ	NOME
20.533.295.0001-79	Fundação Educacional Alto Medio São Francisco